MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DISPUTA: ABERTO

REGÊNCIA:
Regulado pela Lei Geral de Licitações n° 14.133/2021, Lei complementar n° 123/ 2006, Lei Complementar Municipal n° 716/2022, Decreto Municipal n° 2009/2025, Decreto Municipal n° 234/2021 e demais disposições legais pertinentes.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de investigação geotécnica, compreendendo a execução de Sondagem SPT (Standard Penetration Test), com mobilização, e Ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia) – CBR (California Bearing Ratio).

01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Constante **nos itens 2 a 4** deste Edital.

02. ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP:

NÃO SE APLICA

03. DATA E HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO DE LANCES:

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

DIA: 02/12/2026 **HORÁRIO: 09 horas**

04. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DOS LANCES:

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/Home/Login

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme **Item 14** do Edital de embasamento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

CRITÉRIO: Menor Preço Global

O Município de Morretes torna público e para conhecimento dos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade PREGÃO, por meio ELETRÔNICO e pelo **modo de disputa ABERTO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto adiante especificado.

A licitação será realizada no dia **02/12/2026**, às **09:00 horas**, por meio eletrônico, através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, situada no site: www.bllcompras.org.br.

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de investigação geotécnica, compreendendo a execução de Sondagem SPT (Standard Penetration Test), com mobilização, e Ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia) – CBR (California Bearing Ratio).

2.0 DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

2.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site https://bll.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

2.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação.

2.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

2.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II. Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III. Conduzir, supervisionar e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- **a.** receber, examinar e encaminhar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- **b.** verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital de licitação;
- **c.** encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- **d.** negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- **e.** verificar e julgar as condições de habilitação;
- **f.** sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **g.** indicar o vencedor do certame;
- **h.** conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- **i.** encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
  - **1º.** os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021;
  - **2º.** e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021.
- **j.** expedir boletins de esclarecimentos.

3.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

atuação da equipe.

3.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste pregão interessados que estejam com credenciamento regular no PORTAL BLL COMPRAS.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 Vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

4.5 DOS CONSÓRICIOS

4.5.1 Fica vedada a participação de empresas reunidas em consorcio.

4.6 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste edital e seu (s) anexo (s);

4.6.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou, que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

4.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição;

4.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.9 O impedimento de que trata o subitem 4.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6.10 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.7 BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.7.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal n° 716/2022.

4.7.2 Ao assinalar o campo “não” no cadastro de proposta, situada na área do licitante e inserta no sistema de gestão de compras administrado pela BLL Compras, o licitante estará impedido de se beneficiar das prerrogativas e garantias instituídas pela Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal n° 716/2022 para os itens exclusivos ME/EPP, bem como a ação lhe extrairá o direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7.3 Os itens de contratação cujo valor seja de até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e seja passível de divisão, quando houverem, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Municipal n° 716/2022.

4.7.4 A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7.5 Quando houver compatibilidade do objeto da contratação com o previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e na Lei Complementar Municipal n° 716/2022, observado o contido nos demais itens deste edital de licitação, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto n.º 8.538, de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

2015 e da Lei Municipal n.º 716, de 12 de julho de 2022.

4.7.6 Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Morretes, Estado do Paraná.

4.7.7 A proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da Lei Municipal nº 716/2022.

4.7.8 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 - regulamentada pelo Decreto nº 852/2023 – e na Lei Complementar Municipal n° 716/2022.

4.7.9 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.7.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.7.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.7.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital de licitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

5.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.5 **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

a. Valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste edital de licitação, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Morretes/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

b. Marca;

c. Fabricante;

d. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do termo de referência anexo deste edital de licitação.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. A planilha a que alude este item deverá ser apresentada e confeccionada pela licitante em modelo próprio por ela elaborado.

5.12 A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

5.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.14 O descumprimento das regras supramencionadas por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, bem como gerar as seguintes consequências:

a. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou;

b. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

6.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital de licitação.

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não se beneficiar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a legislação de regência.

6.4 O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação e no termo de referência.

6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.9 No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar “marca própria”, para que não incorra na desclassificação expressa no item 6.6.

6.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.11 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.12 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.13 O lance deverá ser ofertado pelo valor do **PREÇO GLOBAL**, conforme critério de julgamento previsto neste edital de licitação.

6.14 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital de licitação.

6.15 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.16 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

6.17 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.18 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado para a licitação.

6.19 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.20 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.21 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.22 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.23 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.24 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.25 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.26 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.27 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

6.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, conforme definido no edital de licitação.

6.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no § 1° do mesmo artigo.

6.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.33 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração Pública.

6.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.35 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.36 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios insanáveis;

b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e;

b. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pelo licitante vencedor, este deverá adequar os valores ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta.

7.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.15 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.16 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

> *"II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)"*

8.3 Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de **24h (vinte e quatro horas),** podendo vir a ser alterado ou prorrogado a critério do Pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão, conforme fluxo operacional da sessão.

8.4 DECLARAÇÕES

a. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do Anexo II.

b. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do Anexo II.

c. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo III.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

d. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do Anexo IV.

e. Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – conforme modelo Anexo V.

f. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.) – conforme modelo Anexo VI.

g. Declaração de idoneidade – conforme modelo do Anexo VII.

h. Declaração de nepotismo – conforme modelo do Anexo VIII.

i. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – conforme modelo do Anexo IX.

j. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – conforme modelo do Anexo X.

k. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – conforme modelo do Anexo XI.

l. Declaração de comprometimento – conforme modelo do Anexo XII.

8.5 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

a. Apresentação de cópia do documento de **identidade do sócio** ou de seu representante legal.

b. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

d. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

e. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

f. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização aliado ao ato constitutivo da empresa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

8.6 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):

a. Atestado(s) de capacidade técnica, nos termos do inciso II do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características e complexidade, compreendendo a execução de sondagem à percussão com ensaio SPT – Standard Penetration Test e ensaios de Índice de Suporte Califórnia – ISC, incluindo a coleta, preparação e análise das amostras e a apresentação dos respectivos resultados.

b. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente, mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação ou documento equivalente.

c. Comprovação de que a licitante possui profissional legalmente habilitado para a execução e responsabilidade técnica pelos serviços objeto da contratação, devidamente registrado no CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação ou documento equivalente.

8.7 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

b. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do **Alvará**, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

e. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou Procuradoria Geral quando for o caso, com validade na data da abertura da sessão pública;

f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

g. Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS** (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

i. **Declaração**, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021). **ANEXO V.**

8.8 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a. **Certidão Negativa de Falência,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior ao prazo de validade nela constante ou, na ausência deste, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta.

b. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar, além da certidão pertinente, comprovação de que possui autorização judicial para participar de licitações e contratar com o Poder Público, ou documento equivalente que demonstre a viabilidade econômica da empresa, na forma da legislação vigente.

8.9 As declarações constantes nos anexos deste edital de licitação deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

8.10 Na hipótese da assinatura por procurador, será necessário o documento assinado pelo (s) sócio (s) da empresa que o autorize a responder juridicamente frente a entidade promotora da licitação.

8.11 Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do art. 2º, II, da Lei Federal n.° 14.063/2020.

8.12 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

9.3 Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 A contagem do prazo para apresentação recursal e, de igual modo, das contrarrazões,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

será feita em dias cheios, ou seja, exclui-se o dia da manifestação da intenção de recorrer e mantém-se o prazo até as 23 horas e 59 minutos do terceiro dia do prazo final.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital de licitação.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso existentes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

10.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, imbuído por conduta dolo ou culpa:

a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou;

IV. deixar de apresentar amostra;

V. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital de licitação ou com o termo de referência;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, neste último caso quando se trata de licitação sujeita ao sistema de registro de preços, ou, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

IX. fraudar a licitação;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. agir em conluio ou em desconformidade com a lei com a finalidade de obter vantagem indevida ou com o fim de lesar o erário, ou, para causar, por qualquer meio, prejuízo à Administração Pública;

XII. induzir deliberadamente a erro de julgamento;

XIII. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XIV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XV. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. advertência;

b. multa;

c. impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, e;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que da conduta ilícita provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será fixada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso I até o VIII, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso IX até o XV, a multa será de 15% a 30%

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

do valor do contrato licitado.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 11.1, inciso I até o VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 11.1, inciso IX até o XV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço – quando for o caso de licitação pelo sistema de registro de preços -, ou, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, descrita no item 11.1, incisos VI e VII, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, que será decidido no prazo máximo de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

20 (vinte) dias úteis contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A contagem dos prazos no que tange o procedimento de impugnação, serão contados em dias cheios, ou seja, até as 23 horas e 59 minutos do último dia previsto para a apresentação da impugnação.

12.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras ou pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.

12.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13 DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta constante do anexo XIII deste edital de licitação.

13.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente, assim como durante todo prazo de vigência da avença.

13.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

13.5 DO CADASTRO RESERVA

a. O cadastro de reserva, será composto pelas licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência de classificação do certame.

b. Havendo mais de um licitante participante do cadastro de reserva, serão os mesmos classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do certame.

c. O cadastro reserva tem por objetivo a substituição da licitante, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado do Contrato.

d. Sempre que a primeira classificada não atender à convocação, recusar-se a assinar o instrumento contratual ou não mantiver a proposta estabelecida no certame, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, **inclusive quanto ao preço**, para assinar o Contrato.

e. Havendo a necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, os procedimentos para habilitação do(s) convocado(s) serão efetuados na ocasião da convocação, sendo que o(s) licitante(s) deverá(ão) cumprir integralmente com as condições previstas no presente Edital de Embasamento à época da sessão de licitação, abrindo-se também a possibilidade de regularização dos documentos fiscais.

f. A validade dos documentos será aferida com base na data em que ocorreu a sessão pública e não com base na data da efetiva chamada da licitante que está em cadastro de reserva e, no caso de a data de qualquer documento estar **vencida**, a(s) Licitante(s) será(ão) **INABILITADA(S).**

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme disposto em termo de referência (Anexo I).

14.2 Constatando-se qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

14.3 Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal nº 144/2021 ou as normas supervenientes que substituam os atos normativos supracitados.

14.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.15.451.0241.2058.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 09.001.15.451.0241.2058.3.3.90.39.00.00 Fonte 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 09.001.15.451.0241.2058.3.3.90.39.00.00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

Fonte 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio atenderão aos interessados pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br, para saneamento de dúvidas ou pedidos de esclarecimentos.

15.2 As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

15.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 As relações jurídicas entre a Administração Pública e o licitante/contratado reger-se-ão por este edital, o termo de referência e instrumento de contrato acostado em anexo próprio deste edital.

15.7 A contratação oriunda do presente processo licitatório admitirá renovação do prazo de vigência, prorrogação do prazo de execução, alteração e modificação dos termos contratuais nas hipóteses previstas na Lei Federal n.° 14.133/2021.

15.8 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

15.9 A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF e nas hipóteses previstas na Lei Federal n.° 14.133/2021.

15.10 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Morretes, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Morretes, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.

15.11 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12 O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário ao objeto da contratação, nos limites previstos na Lei Federal n.° 14.133/2021.

15.13 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente edital de licitação, cujo desconhecimento não

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

poderá alegar.

15.14 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.15 O contrato poderá sofrer reajustamento de preços, repactuação ou rescisão da avença nas hipóteses previstas na Lei Geral de Licitações.

15.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.

15.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital de licitação e da contratação superveniente dele oriunda, será o da Comarca de Morretes.

15.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes.

16 GESTOR DO CONTRATO

16.1 Sra. Larissa Cardoso de Lima, matrícula funcional nº 128588835.

17 FISCAL DO CONTRATO

17.1 Sr. Allan Cristian Pereira, matrícula funcional nº 115612.

18 ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram este edital de licitação os seguintes anexos:

a. Anexo I – Termo de Referência;

b. Anexo II – Modelo de declaração de que se enquadra no conceito legal de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c. Anexo III – Modelo de declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

d. Anexo IV – Modelo de declaração de que atende plenamente o objeto da licitação;

e. Anexo V – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f. Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no art. 63, II, da Lei Federal n.° 14.133/2021;

g. Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade;

h. Anexo VIII – Modelo de declaração de nepotismo;

i. Anexo IX – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.° 14.133 De 2021;

j. Anexo X – Modelo de declaração de identificação de responsável;

k. Anexo XI – Modelo de declaração de conhecimento das normas de prevenção à

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

corrupção;

l. Anexo XII – Modelo de declaração de comprometimento;

m. Anexo XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

NOTA: Os presentes anexos são apenas modelos, os quais não devem ser apresentados com timbre do Município de Morretes, devendo haver a substituição por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Morretes, 13 de novembro de 2026.

Assinado por:
Eudes Gustavo kemmer
..159-23 13/11/2026 - 15:20
K86VKRCFQYEA1UR03EZQVQ

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO REQUERENTE	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
TELEFONE	**41 3462-1266**
E-MAIL	**obras@morretes.pr.gov.br**

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de investigação geotécnica, compreendendo a execução de Sondagem SPT (Standard Penetration Test), com mobilização, e Ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia) – CBR (California Bearing Ratio)**, através de **Registro de Preços**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Morretes/PR, subsidiando a elaboração de estudos, projetos, obras e serviços de infraestrutura viária e urbana do Município de Morretes/PR, em conformidade com o objeto definido no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Global	1	965	Ensaio – Sondagem SPT (Standard Penetration Test) – com Mobilização	Unid.	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
	2	990	Ensaio – ISC (Índice de Suporte Califórnia) – CBR (California Bearing Ratio)	Unid.	150	R$ 450,00	R$ 67.500,00
			VALOR TOTAL				**R$ 121.500,00**

O valor estimado da contratação de serviços de Sondagem SPT (Standard Penetration Test) e Ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia – CBR) é de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), obtido por meio de pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de sondagem e ensaios geotécnicos, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1.2.1. Os quantitativos estimados para a contratação correspondem a **30 (trinta) ensaios de Sondagem SPT, com mobilização, e 150 (cento e cinquenta) ensaios de ISC/CBR**, para

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura durante o período de 12 (doze) meses.

1.2.2. Os serviços serão executados de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, em diferentes pontos do Município de Morretes/PR, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e indicação dos locais de execução.

1.2.3. Os valores unitários deverão contemplar todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, deslocamento, mobilização e desmobilização, quando aplicável, encargos sociais e trabalhistas, tributos, seguros e demais despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto.

1.2.4. As especificações técnicas detalhadas, os procedimentos de execução, os critérios de medição e pagamento e as condições para recebimento dos serviços serão estabelecidos nos demais itens deste Termo de Referência.

1.2.4.1. *A Sondagem SPT (Standard Penetration Test) será executada em conformidade com a ABNT NBR 6484 (Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio), sendo o valor unitário contratado cobrado por furo de sondagem executado, com profundidade de referência de até 10 (dez) metros por furo. Mediante solicitação formal, o Fiscal da Contratação poderá autorizar a execução de profundidade superior, hipótese em que a metragem excedente será remunerada pelo mesmo valor unitário contratado, proporcionalmente ao metro perfurado. O critério de paralisação do furo observara o disposto na ABNT NBR 6484.*

1.2.4.2. *Para fins deste Termo de Referência, a mobilização compreende o deslocamento da equipe técnica, dos equipamentos de sondagem e dos demais materiais necessários até o local indicado pela Administração, bem como a posterior desmobilização, estando seu custo integralmente incluído no valor unitário de cada ensaio, não sendo devida remuneração em separado.*

1.2.4.3. *O Ensaio ISC (Índice de Suporte California) - CBR será executado em conformidade com a norma técnica aplicável (DNIT 172/2016-ME ou ABNT NBR 9895, conforme a natureza da amostra), incluindo a coleta, a preparação e o ensaio da amostra de solo do subleito ou da camada indicada pela fiscalização.*

1.2.4.4. *Os relatórios técnicos de cada ensaio deverão conter, no mínimo: identificação do local e das coordenadas do ponto investigado; perfil estratigráfico (no caso da Sondagem SPT), com indicação do número de golpes (N-SPT) por camada e do nível d'água, quando encontrado; resultados do Ensaio ISC/CBR, quando aplicável; data de execução; e identificação do responsável técnico com a respectiva ART.*

1.2.4.5. *A contratada deverá fornecer planta de localização dos pontos de sondagem e/ou de coleta em formato DWG, georreferenciada em coordenadas UTM, conforme já exigido no Estudo Técnico Preliminar (item 3).*

1.2.4.6. *O regime de execução dos serviços e o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, remunerado por ensaio efetivamente executado e aceito pela fiscalização.*

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

1.2.4.7. *Prazos: a contratada terá até 5 (cinco) dias uteis, contados da solicitação formal da Administração, para iniciar a mobilização; o prazo de execução de cada solicitação será definido no respectivo requerimento, não podendo ser inferior a 10 (dez) dias uteis; a entrega dos relatórios técnicos ocorrera no prazo de até 10 (dez) dias uteis, contados da conclusão dos ensaios em campo. O recebimento provisório ocorrera na entrega dos relatórios, e o recebimento definitivo no prazo de até 5 (cinco) dias uteis após a conferencia pelo Fiscal da Contratação, nos termos do art. 140 da Lei Federal no 14.133/2021.*

1.2.4.8. *Fica vedada a participação de empresas reunidas em consorcio, em razão da natureza do objeto, cuja complexidade técnica e valor estimado não justificam a soma de atestados técnicos ou de capital de licitantes distintos, sendo plenamente atendida a competitividade do certame por empresas especializadas isoladamente consideradas. E admitida a participação de cooperativas, desde que comprovem, nos termos da legislação aplicável, condições de habilitação técnica compatíveis com o objeto.*

1.2.4.9. *A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, item 9, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.*

Os parâmetros técnicos acima (profundidade de referência e prazos) foram propostos com base na pratica usual para este tipo de serviço e devem ser confirmados ou ajustados pelo responsável técnico da Secretaria requisitante antes da publicação do edital, conforme as particularidades dos projetos a que se destinam.

1.2.5. *A definição dos quantitativos fundamentou-se na memória de cálculo elaborada a partir do histórico de utilização dos serviços pela Administração, considerando os quantitativos efetivamente liquidados conforme as Notas Fiscais no 199/2026 (Sondagem SPT) e no 200/2026 (Ensaio ISC/CBR), em substituição aos quantitativos originalmente empenhados nos Empenhos no 2423/2026 e no 4167/2026 (que não foram integralmente liquidados), somados ao Empenho no 2417/2025 (integralmente liquidado), resultando em um histórico efetivamente liquidado de 22 (vinte e dois) ensaios de Sondagem SPT e 124 (cento e vinte e quatro) ensaios de ISC/CBR. A partir desse histórico, foram estabelecidos os quantitativos estimados de 30 (trinta) SPT e 150 (cento e cinquenta) ISC/CBR, considerando margem de segurança para atendimento das demandas durante a vigência da contratação, que se encontra anexado ao processo.*

Levantamento dos Empenhos – Ensaio ISC (CBR)

Exercício	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2025	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
2026	24	R$ 300,00	R$ 7.200,00
	124		**R$ 37.200,00**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

Levantamento dos Empenhos – Sondagem SPT

Exercício	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2026	22	R$ 700,00	R$ 15.400,00
	22		**R$ 15.400,00**

Item	Quantidade levantada	Margem de segurança	Quantidade a licitar
SPT	22	8	**30**
ISC (CBR)	124	26	**150**

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O tempo estimado de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento contratual.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de investigação geotécnica, compreendendo a execução de **Sondagem SPT (Standard Penetration Test), com mobilização, e Ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia) – CBR (California Bearing Ratio)**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Morretes/PR. A contratação faz-se necessária em razão da necessidade de obtenção de informações técnicas acerca das características e condições do solo, indispensáveis para subsidiar estudos, projetos, obras, serviços de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura municipal.

3.2. A demanda é identificada de forma recorrente por meio do planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da elaboração e execução de projetos de engenharia, das necessidades de intervenções na malha viária municipal e das demais demandas relacionadas à implantação, manutenção e recuperação de obras e serviços de infraestrutura.

3.3. Os serviços de Sondagem SPT e Ensaio ISC/CBR possuem aplicação fundamental na caracterização geotécnica dos terrenos e na avaliação da capacidade de suporte dos solos,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

fornecendo dados técnicos necessários para subsidiar a elaboração de projetos e a definição de soluções adequadas para obras de infraestrutura, pavimentação, estradas rurais, vias urbanas e demais intervenções de responsabilidade do Município.

3.4. Após a identificação da necessidade de realização dos estudos e investigações geotécnicas, a Secretaria Municipal de Infraestrutura promoverá o planejamento das atividades, definindo os locais e os serviços necessários, sendo indispensável a execução dos ensaios para obtenção de informações confiáveis que permitam o adequado dimensionamento e planejamento das intervenções pretendidas.

3.5. Em razão de sua importância técnica, os serviços poderão ser utilizados em diferentes atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, incluindo elaboração de projetos, implantação e recuperação de pavimentação, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, execução de obras de infraestrutura e demais serviços de engenharia de interesse público.

3.6. A utilização dos serviços é indispensável para assegurar maior confiabilidade às informações utilizadas nos estudos e projetos de engenharia, proporcionando maior segurança técnica na definição das soluções, melhor planejamento das intervenções, redução de riscos relacionados às condições do solo e adequado aproveitamento dos recursos públicos.

3.7. A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar. A estimativa de preços será precedida de regular pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se pesquisas junto a empresas especializadas no ramo e demais fontes admitidas pela legislação vigente, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

3.8. A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por se tratar de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adequada descrição das condições de execução, dos equipamentos, dos procedimentos e dos resultados esperados pela Administração.

3.9. Considerando que as necessidades de realização de investigações geotécnicas podem ocorrer **ao longo da vigência da contratação, de forma variável e conforme as demandas efetivamente identificadas pela Administração**, a adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

3.10. O presente certame visa atender às necessidades da Administração de forma planejada e eficiente, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a obtenção de informações geotécnicas adequadas para subsidiar os estudos, projetos e intervenções de infraestrutura, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

4.1.1. Os serviços de **Sondagem SPT (Standard Penetration Test), com mobilização, e Ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia) – CBR (California Bearing Ratio)** serão executados de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Administração Municipal. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não obrigando o Município à utilização integral das quantidades previstas.

4.1.2. A contratada deverá executar os serviços mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos locais indicados pela Administração, observando as especificações técnicas, os procedimentos de execução, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.3. Após o encaminhamento do requerimento formal pela Secretaria Municipal solicitante, a contratada deverá realizar a mobilização dos equipamentos, equipe técnica e demais recursos necessários e iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido no requerimento, considerando as condições de acesso e as características do local indicado.

4.1.4. Na impossibilidade de atendimento da solicitação no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, de forma imediata e devidamente fundamentada, as razões que impossibilitem a execução dos serviços, para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

4.1.5. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados e com experiência compatível com o objeto, utilizando equipamentos, ferramentas e materiais adequados e em condições de uso, observando as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.6. A execução da **Sondagem SPT** deverá compreender a mobilização dos equipamentos e da equipe técnica até o local indicado pela Administração, a realização dos procedimentos de investigação do subsolo, o registro adequado dos dados obtidos e a apresentação dos respectivos resultados, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.7. A execução do **Ensaio ISC/CBR** deverá compreender a realização dos procedimentos necessários à determinação da capacidade de suporte do solo, com adequada coleta, preparação, execução, registro e apresentação dos resultados, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.8. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ocorrer em diferentes pontos do Município de Morretes/PR, de acordo com a necessidade da Administração, cabendo à contratada realizar os deslocamentos e demais providências necessárias à execução do objeto, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.9. Ao término de cada serviço, a contratada deverá apresentar à Administração os respectivos resultados e relatórios técnicos, contendo as informações necessárias à adequada interpretação dos ensaios realizados, em formato e prazo definidos neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

4.1.10. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado como **Fiscal da Contratação**, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo os locais de execução, quantitativos, procedimentos adotados, qualidade dos serviços, resultados apresentados e demais obrigações da contratada.

4.1.11. A medição dos serviços para fins de pagamento será realizada com base nos **serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração**, mediante conferência e atesto do Fiscal da Contratação, observadas as quantidades solicitadas, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e os valores constantes da proposta vencedora.

4.1.12. A fiscalização e o ateste dos serviços executados não excluem a responsabilidade da contratada pela sua adequada execução, permanecendo obrigada a corrigir eventuais falhas, complementar informações ou refazer os ensaios que apresentem inconsistências ou estejam em desacordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, quando decorrentes de falha na execução, sem ônus adicional para a Administração.

4.1.13. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, inconsistências nos resultados, ausência de informações necessárias nos relatórios ou descumprimento das especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá recusar os serviços prestados e determinar sua correção, complementação ou refazimento, conforme o caso, no prazo estabelecido pelo Fiscal da Contratação, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1.1. Para acompanhar e fiscalizar a execução contratual serão designados os seguintes servidores:

Gestor: Larissa Cardoso de Lima, matrícula funcional nº 128588835;

Fiscal: Allan Cristian Pereira, matrícula funcional nº 115612.

5.1.2. Os responsáveis pela fiscalização deverão, obrigatoriamente, acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos, dos prazos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Fica reservado à Administração o direito de recusar os serviços executados em desacordo com as condições contratadas, bem como determinar à contratada a correção, complementação ou refazimento dos serviços, quando necessário.

5.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente da execução dos serviços, falhas operacionais, imperfeições técnicas ou descumprimento das condições estabelecidas, não implicando corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.1.4. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização decorrente desta contratação será exercida pelos servidores designados, cabendo-lhes acompanhar a execução dos serviços,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

verificar os locais e quantitativos efetivamente executados, conferir os resultados e relatórios apresentados, atestar a regular prestação dos serviços e autorizar o pagamento somente após a comprovação do cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços de **Sondagem SPT (Standard Penetration Test), com mobilização, e Ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia) – CBR (California Bearing Ratio)**, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Arcar com todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, deslocamentos, mobilização e desmobilização, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, alimentação, hospedagem, seguros, impostos, taxas e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

5.2.3. Disponibilizar equipamentos, ferramentas e materiais adequados, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, compatíveis com a execução dos serviços contratados e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.4. Disponibilizar profissionais devidamente habilitados, qualificados e capacitados para a execução dos serviços, observando as normas técnicas, de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis.

5.2.5. Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no requerimento formal encaminhado pela Administração, realizando a mobilização dos equipamentos e da equipe necessária para execução dos serviços nos locais indicados.

5.2.6. Executar os serviços de Sondagem SPT e Ensaio ISC/CBR nos locais indicados pela Administração, observando rigorosamente os procedimentos técnicos aplicáveis, as condições do terreno e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.7. Realizar o registro adequado dos dados obtidos durante a execução dos ensaios, assegurando a rastreabilidade das informações, a identificação dos locais investigados e a confiabilidade dos resultados apresentados.

5.2.8. Apresentar os resultados dos serviços executados por meio de relatórios técnicos e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, contendo as informações necessárias à adequada análise e utilização dos dados pela Administração.

5.2.9. Corrigir, complementar ou refazer, às suas expensas, os serviços, ensaios ou relatórios que apresentem falhas, inconsistências, resultados incompatíveis ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, quando decorrentes de responsabilidade da contratada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

5.2.10. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas na licitação.

5.2.11. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou profissionais envolvidos na execução dos serviços, bem como por falhas decorrentes da utilização inadequada de equipamentos e materiais.

5.2.12. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços de Sondagem SPT e Ensaio ISC/CBR, em razão da natureza técnica do objeto e da responsabilidade técnica diretamente vinculada a sua execução.

5.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança do trabalho, inclusive quanto aos encargos incidentes sobre seus empregados, profissionais e prepostos, não havendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município de Morretes.

5.2.14. Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas oriundos da execução contratual, bem como por eventuais ações judiciais movidas por terceiros relacionadas ao cumprimento do objeto.

5.2.15. Adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, dos equipamentos, dos usuários das áreas de execução e de terceiros durante a realização dos serviços, providenciando sinalização, isolamento e demais medidas de segurança quando necessárias.

5.2.16. Zelar pela conservação dos locais durante a execução dos serviços, adotando medidas para evitar danos desnecessários e, ao término das atividades, providenciar a adequada limpeza e recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução dos ensaios, quando aplicável.

5.2.17. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, incluindo dificuldades de acesso aos locais indicados, condições inadequadas do terreno, impossibilidade técnica de execução ou quaisquer outros fatos que possam interferir no cumprimento do objeto.

5.2.18. Cumprir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à execução dos serviços, utilizando procedimentos, equipamentos e profissionais compatíveis com a natureza das investigações geotécnicas contratadas.

5.2.19. Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fiscal da Contratação e disponibilizando os documentos e registros necessários à verificação da execução contratual.

5.2.20. Demais condições constam nas disposições editalícias.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

5.3.1. Formalizar a Ata de Registro de Preços e os demais instrumentos necessários à contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a regularidade da prestação, o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.3. Indicar à contratada os locais onde deverão ser executados os serviços, bem como fornecer, quando disponíveis e necessários, as informações técnicas e demais elementos pertinentes para a adequada execução dos ensaios.

5.3.4. Emitir as solicitações formais para execução dos serviços, contendo, sempre que aplicável, a identificação do local, o tipo e a quantidade de ensaios a serem realizados e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

5.3.5. Receber os serviços executados e analisar os resultados, relatórios técnicos e demais documentos apresentados pela contratada, atestando as notas fiscais somente após a verificação do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

5.3.6. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto aos locais de execução, acesso às áreas e demais condições necessárias à realização dos serviços.

5.3.7. Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas, irregularidades, inconsistências ou descumprimentos verificados durante a execução dos serviços, fixando prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

5.3.8. Comunicar formalmente à contratada a recusa dos serviços executados, dos resultados ou dos relatórios apresentados em desacordo com as especificações técnicas, condições contratuais ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital ou na proposta apresentada.

5.3.9. Proporcionar, dentro de suas atribuições e possibilidades, as condições necessárias para que a contratada possa cumprir adequadamente as obrigações pactuadas, especialmente quanto à indicação dos locais e ao acesso às áreas de execução.

5.3.10. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após a apresentação da documentação exigida e o devido atesto pelo Fiscal da Contratação.

5.3.11. Aplicar à contratada, quando cabível, as penalidades previstas na legislação vigente, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

5.3.12. Notificar formalmente a contratada sobre a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, exigindo a correção, complementação ou refazimento dos serviços e resultados, quando constatadas falhas de responsabilidade da contratada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

5.3.13. Garantir à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa nos casos de aplicação de sanções administrativas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.3.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, ensaios, resultados ou relatórios executados ou apresentados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

5.3.15. Designar gestor e fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura dos serviços somente será atestada e encaminhada para pagamento após a comprovação da efetiva execução dos serviços, acompanhada dos respectivos resultados, relatórios técnicos e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, com a devida conferência e anuência do Fiscal da Contratação.

6.3. Após a conclusão de cada solicitação de serviço, a contratada deverá apresentar ao Fiscal da Contratação a documentação comprobatória dos serviços realizados, contendo, no mínimo, a identificação do local de execução, o tipo e a quantidade de ensaios realizados, os resultados obtidos e os respectivos relatórios técnicos, para verificação da regular execução dos serviços e do cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. A medição para fins de pagamento será realizada com base nos **serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração**, observados os quantitativos solicitados, os valores unitários registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.5. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, nos resultados apresentados ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. Não será realizado pagamento por serviços não solicitados, não executados ou que tenham sido rejeitados pela Administração em razão de desconformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. EVENTUALIDADES

6.7.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.7.2. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:

I – 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

6.7.3. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços de Sondagem SPT, com mobilização, e Ensaio ISC/CBR à empresa vencedora/contratada ocorrerá por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato, acompanhada dos documentos e comprovações de regularidade exigidos pela Administração.

6.7.4. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo acompanhamento do contrato, que somente atestará a prestação dos serviços de Sondagem SPT e Ensaio ISC/CBR e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa contratada, todas as condições pactuadas, inclusive quanto à apresentação dos resultados e relatórios técnicos correspondentes aos serviços executados.

6.7.5. O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita conformidade entre os serviços de Sondagem SPT e Ensaio ISC/CBR prestados e as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contagem do prazo de pagamento iniciar-se-á somente após a atestação pelo responsável pelo acompanhamento do contrato e o cumprimento, pela contratada, de todas as condições estabelecidas.

6.7.6. Para execução do pagamento, a empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras e em letra legível, em nome da Prefeitura Municipal de Morretes, CNPJ nº 76.022.490/0001-99, os dados bancários para crédito, incluindo banco, agência e conta corrente, bem como o número da Ordem de Compra correspondente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1.1. A licitação deverá ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, composto pelos itens 1 (Sondagem SPT com Mobilização) e 2 (Ensaio ISC/CBR), vedada a adjudicação por item isolado, em conformidade com a exigência de execução conjunta por empresa única prevista nos itens 9.2 a 9.4 deste Termo de Referência, observando-se sempre o melhor interesse, a oportunidade e a conveniência para a Administração Pública.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

7.1.2. Os participantes deverão apresentar em suas propostas todas as informações necessárias à perfeita identificação e caracterização dos serviços ofertados, incluindo a descrição dos procedimentos, equipamentos e recursos técnicos a serem empregados na execução dos serviços de **Sondagem SPT – com Mobilização** e **Ensaio ISC/CBR**, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.3. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, entre outros, mão de obra, profissionais habilitados, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, deslocamentos, mobilização e desmobilização, quando aplicáveis, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos, taxas, seguros, alimentação, hospedagem, despesas operacionais e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

7.1.4. A empresa vencedora será responsável pela adequada execução dos serviços durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo disponibilizar profissionais qualificados, equipamentos adequados e em perfeitas condições de funcionamento, observando as especificações técnicas, procedimentos e normas aplicáveis. Constatada qualquer irregularidade, falha na execução ou desconformidade dos serviços com as exigências estabelecidas, caberá à contratada promover a correção, complementação ou repetição dos serviços, quando tecnicamente necessária, às suas expensas, nos termos do edital e da legislação vigente.

7.1.5. Para fins de medição e pagamento, será considerada exclusivamente a quantidade de serviços **efetivamente executados e aceitos pela fiscalização**, de acordo com as solicitações formalizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo devida qualquer remuneração por serviços não solicitados, não executados ou rejeitados pela Administração.

7.2. MODO DE DISPUTA

7.2.1. O modo de disputa adotado será o **aberto**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.3. JUSTIFICATIVA PARA A DIVULGAÇÃO OU NÃO DO ORÇAMENTO

7.3.1. A Administração optará pela divulgação do orçamento estimado da contratação, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência. A disponibilização dos valores de referência contribui para o alinhamento das expectativas entre a Administração e os licitantes, amplia a competitividade do certame, reduz a apresentação de propostas inexequíveis ou excessivas e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.3.2. Considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos estimados de **30 (trinta) ensaios de Sondagem SPT – com Mobilização e 150 (cento e cinquenta) ensaios ISC/CBR** constituem mera expectativa de contratação, não

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

gerando obrigação de contratação integral pela Administração, que utilizará os serviços conforme suas efetivas necessidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Comprovação de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso, mediante apresentação de documento hábil que comprove tal condição, nos termos da legislação vigente.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável;

8.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente;

8.2.7. A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, conforme o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

8.3 FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior ao prazo de validade nela constante ou, na ausência deste, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta.

8.3.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar, além da certidão pertinente, comprovação de que possui autorização judicial para participar de licitações e contratar com o Poder Público, ou documento equivalente que demonstre a viabilidade econômica da empresa, na forma da legislação vigente.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, nos termos do inciso II do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características e complexidade, compreendendo a execução de **sondagem à percussão com ensaio SPT – Standard Penetration Test e ensaios de Índice de Suporte Califórnia – ISC**, incluindo a coleta, preparação e análise das amostras e a apresentação dos respectivos resultados, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para identificação da entidade emitente e do responsável pela sua emissão, tais como nome, cargo, endereço, telefone ou outro meio de contato que possibilite a verificação de sua autenticidade, quando necessário.

8.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade emitente ou conter elementos suficientes para identificação do responsável pelas informações prestadas, não sendo aceitas declarações genéricas, catálogos, manuais ou informações extraídas da internet como comprovação da capacidade técnica, devendo o(s) documento(s) evidenciar a satisfatória execução dos serviços pela licitante.

8.4.4. A Administração poderá promover diligências destinadas a verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive mediante solicitação de documentos complementares ou contato com a entidade emitente, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4.5. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente, mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação ou documento equivalente.

8.4.6. Comprovação de que a licitante possui profissional legalmente habilitado para a execução e responsabilidade técnica pelos serviços objeto da contratação, devidamente registrado no CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação ou documento equivalente, observadas as atribuições profissionais previstas na legislação aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

8.4.7. A licitante deverá apresentar indicação do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) tecnicamente pela execução dos serviços, devendo possuir habilitação compatível com as atividades de sondagem e ensaios objeto da contratação.

8.4.8. Quando exigível, a empresa contratada deverá providenciar a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** junto ao CREA, antes do início da execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações técnicas decorrentes da contratação.

8.4.9. Os serviços de sondagem SPT e ensaios ISC deverão ser executados por equipe tecnicamente habilitada, mediante utilização de equipamentos adequados e em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as normas técnicas da ABNT, as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e demais normas e procedimentos aplicáveis.

8.4.10. A contratada deverá apresentar os resultados dos serviços executados por meio de relatórios técnicos, boletins de sondagem, perfis de sondagem, resultados dos ensaios e demais documentos pertinentes, devidamente identificados e assinados pelo responsável técnico, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Os serviços objeto desta licitação, consistentes na contratação de empresa especializada para a execução de **sondagens à percussão com ensaio SPT – Standard Penetration Test e ensaios de Índice de Suporte Califórnia – ISC (CBR – California Bearing Ratio)**, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, são classificados como **serviços comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os serviços de SPT e ISC serão contratados conjuntamente, em **lote único**, considerando a necessidade de execução coordenada dos serviços de investigação geotécnica e a conveniência de que uma única empresa seja responsável pela mobilização, execução, coleta e análise das informações, bem como pela apresentação dos respectivos resultados e relatórios técnicos.

9.3. A contratação em lote único visa assegurar a compatibilidade e a integração entre os resultados dos ensaios SPT e ISC, facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e proporcionar maior eficiência à Administração, evitando a fragmentação das responsabilidades entre diferentes empresas.

9.4. Em razão da natureza comum dos serviços, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL DO LOTE ÚNICO (e não por item), com exigência de execução conjunta dos serviços de Sondagem SPT e Ensaio ISC/CBR por uma única empresa vencedora, em conformidade com o subitem 7.1.1 deste Termo de Referência, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, estabelecidos pela Lei Federal no 14.133/2021.

Em definição desta Secretaria, a presente licitação será processada em LOTE ÚNICO, mediante critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE (e não por item), em coerência com a exigência de execução conjunta por empresa única prevista nos itens 9.2 a 9.4 e com a decisão correspondente adotada no Estudo Técnico Preliminar (item 8).

Em decorrência do valor total estimado (R$ 121.500,00, superior ao limite de R$ 80.000,00 previsto no art. 48, I, da Lei Complementar no 123/2006), não se aplica a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte prevista no referido dispositivo, sem prejuízo dos demais benefícios da Lei Complementar no 123/2006 cabíveis ao certame.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA LICITAÇÃO E RECURSOS

10.1. O valor estimado da contratação de empresa especializada para a execução de **sondagens à percussão com ensaio SPT – Standard Penetration Test e ensaios de Índice de Suporte Califórnia – ISC (CBR – California Bearing Ratio)** é de **R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação dos serviços objeto da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública.

10.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas dotações orçamentárias:

09.001.15.451.0241.2058.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.001.15.451.0241.2058.3.3.90.39.00.00 Fonte 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.001.15.451.0241.2058.3.3.90.39.00.00 Fonte 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.2.2. Reduzido: 406.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021:
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

11.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, sendo regida pelas disposições constantes dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Os serviços de sondagem à percussão com **ensaio SPT – Standard Penetration Test e ensaios de Índice de Suporte Califórnia – ISC (CBR – California Bearing Ratio)** serão executados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante emissão das respectivas solicitações durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, não ficando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

11.4. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a demanda e o planejamento da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, devendo a empresa contratada atender às solicitações nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

11.5. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e com a legislação aplicável, observadas as necessidades da Administração e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Serão admitidas adesões a Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes (caronas), observados os limites e condições estabelecidos no Decreto Municipal no 2.009/2025 e nos arts. 82 a 86 da Lei Federal no 14.133/2021, em consonância com o item XVIII da Minuta da Ata de Registro de Preços.

12. DAS GARANTIAS

12.1. Os serviços de sondagem à percussão com **ensaio SPT – Standard Penetration Test e ensaios de Índice de Suporte Califórnia – ISC (CBR – California Bearing Ratio)** deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às demais exigências legais pertinentes, garantindo a qualidade, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados obtidos.

12.2. A contratada será responsável pela qualidade, precisão e confiabilidade dos serviços executados, devendo realizar, às suas expensas, a correção ou repetição dos ensaios que apresentarem erros de execução, resultados inconsistentes, falhas técnicas, documentação incompleta ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem ônus adicional para o Município.
12.3. A contratada deverá assegurar que os equipamentos e instrumentos utilizados na execução das sondagens e ensaios estejam em perfeitas condições de funcionamento e sejam adequados aos serviços, observando os procedimentos técnicos e as normas aplicáveis, de modo a garantir a confiabilidade dos resultados apresentados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

12.4. Os serviços deverão ser executados por equipe tecnicamente capacitada e sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, quando exigível, devendo os documentos, boletins, perfis de sondagem, resultados dos ensaios e relatórios técnicos ser apresentados de forma clara, completa e devidamente identificada**.**

12.5. O recebimento e a fiscalização dos serviços pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, permanecendo está obrigada a corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas, quaisquer serviços que apresentem falhas, inconsistências ou desconformidades posteriormente identificadas.

12.6. A Prefeitura Municipal de Morretes poderá proceder ao recebimento provisório dos serviços para posterior conferência e verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não eximindo a contratada das responsabilidades decorrentes da execução contratual.

12.7. O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e confiabilidade dos resultados apresentados, permanecendo obrigada a sanar eventuais irregularidades constatadas posteriormente, inclusive mediante correção ou repetição dos serviços, quando tecnicamente necessária, sem custos adicionais para a Administração.

12.8. Caso sejam identificadas divergências, inconsistências ou resultados incompatíveis com os procedimentos técnicos e normas aplicáveis, a contratada deverá, após solicitação da fiscalização, apresentar os esclarecimentos necessários e adotar as providências para sua correção, incluindo a repetição dos ensaios ou serviços quando comprovada a necessidade, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

12.9. A contratada responderá pelos danos eventualmente causados à Administração decorrentes de erros, omissões, negligência, imperícia ou execução inadequada dos serviços, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

13. DA SUSTENTABILIDADE

13.1. A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e, quando pertinente, as seguintes diretrizes:

a) Utilizar de forma racional os materiais, insumos e recursos empregados na execução das sondagens e ensaios, buscando reduzir desperdícios e minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades;

b) Adotar medidas de prevenção para evitar a contaminação do solo e das águas superficiais ou subterrâneas durante a execução dos serviços, especialmente em razão do uso de combustíveis, óleos, lubrificantes e demais substâncias potencialmente poluentes;

c) Os resíduos eventualmente gerados durante a execução das sondagens e ensaios deverão ser coletados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente;

d) As amostras de solo, materiais excedentes e demais resíduos provenientes da execução dos serviços deverão receber destinação adequada, evitando-se o descarte irregular em áreas públicas, cursos d'água, terrenos ou locais não autorizados;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

e) Os equipamentos e máquinas utilizados na execução dos serviços deverão ser mantidos em adequadas condições de conservação e funcionamento, com a realização das manutenções necessárias, de modo a prevenir vazamentos, emissões excessivas de poluentes e outros impactos ambientais;

f) A contratada deverá adotar medidas para minimizar a alteração e a degradação das áreas onde serão executados os serviços, restringindo a movimentação de equipamentos e materiais às áreas necessárias à realização das sondagens e ensaios;

g) Após a conclusão dos serviços em cada local, a contratada deverá promover a limpeza e a organização da área utilizada, removendo materiais, resíduos e equipamentos empregados na execução dos trabalhos e deixando o local em condições adequadas;

h) Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas as normas ambientais, de segurança e de saúde ocupacional aplicáveis, adotando-se medidas preventivas para evitar danos ao meio ambiente e às áreas de intervenção.

13.2. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa resultar em dano ambiental durante a execução dos serviços, adotando, às suas expensas, as medidas necessárias para contenção, correção e recuperação da área afetada, quando decorrente de sua atuação.

13.3. A Administração poderá exigir a adoção de medidas corretivas ou a regularização de procedimentos que estejam em desacordo com a legislação ambiental vigente ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação durante o procedimento licitatório;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar documentos ou comprovações exigidas para demonstração da capacidade técnica e operacional da empresa, quando solicitado;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

14.1.2.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;

14.1.5. Fraudar a licitação ou praticar qualquer ato destinado a frustrar ou comprometer a regularidade do procedimento licitatório;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação aplicável;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento das propostas ou na avaliação da documentação apresentada;

14.1.6.3. Executar os serviços de sondagem SPT ou ensaios ISC em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.6.4. Apresentar resultados, boletins, relatórios, perfis de sondagem ou quaisquer outros documentos técnicos contendo informações falsas, adulteradas ou incompatíveis com os serviços efetivamente executados;

14.1.6.5. Utilizar equipamentos inadequados ou em condições que comprometam a qualidade, confiabilidade ou precisão dos resultados dos serviços;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da execução contratual;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será aplicada observando-se os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições deste Termo de Referência, considerando a gravidade da infração, a extensão do dano causado e as circunstâncias do caso concreto.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa poderá ser fixada entre **0,5% e 15%** do valor contratado ou, quando aplicável, do valor estimado da contratação.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa poderá ser fixada entre **15% e 30%** do valor contratado ou, quando aplicável, do valor estimado da contratação, observada a proporcionalidade entre a infração cometida e a penalidade aplicada.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, quando cabível, observados os requisitos e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, observadas as disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, observando-se o disposto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas na legislação vigente.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

14.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.12. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

14.15. A contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento quando deixar de executar os serviços nos prazos estabelecidos, executar os serviços em desacordo com as especificações técnicas, deixar de apresentar os resultados e relatórios exigidos ou, ainda, quando os serviços executados apresentarem falhas, inconsistências ou desconformidades que comprometam sua finalidade, sem prejuízo da obrigação de corrigir ou refazer os serviços, quando tecnicamente necessário.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente;

b) "prática fraudulenta": falsificar, adulterar, omitir ou apresentar informações ou documentos inverídicos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução dos serviços contratados;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente;

e) "prática obstrutiva":

I – destruir, falsificar, alterar, ocultar ou dificultar o acesso a provas ou documentos relacionados ao processo licitatório ou à execução contratual, bem como prestar declarações falsas aos órgãos de controle ou aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir ou dificultar a apuração de alegações de práticas ilícitas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

II – praticar atos cuja intenção seja impedir, dificultar ou comprometer o exercício do direito de fiscalização, inspeção e acompanhamento da execução dos serviços pelos órgãos competentes.

15.2. A contratada compromete-se a observar e cumprir integralmente as disposições da **Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, abstendo-se da prática de quaisquer atos que possam caracterizar fraude, corrupção, conluio ou outras condutas ilícitas ou incompatíveis com os princípios que regem a Administração Pública.

15.3. A contratada deverá atuar de forma ética, íntegra e transparente durante todo o procedimento licitatório e a execução dos serviços de sondagem SPT e ensaios ISC, sendo vedada a manipulação, adulteração ou apresentação de resultados, boletins, relatórios, documentos técnicos ou quaisquer outras informações com o objetivo de obter vantagem indevida ou induzir a Administração a erro.

15.4. A constatação de prática de fraude, corrupção, conluio ou qualquer outra conduta ilícita relacionada ao procedimento licitatório ou à execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente sujeitará o responsável às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas pertinentes.

15.5. A contratada deverá colaborar com as ações de fiscalização e controle promovidas pela Administração e pelos órgãos competentes, fornecendo, quando solicitado, informações, documentos e esclarecimentos necessários à verificação da regularidade da contratação e da adequada execução dos serviços.

ASSINATURA VALIDADA PELO EDITAL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morretes, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Local e data, _____ , ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:
( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____ , ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc ; e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc .

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____ , ___ de _____de ____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA: ( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( ) _____-____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____ , ___ de _____de _____.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
MINUTA ELABORADA CONFORME ART. 9°, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR N° 54/2023.

ANEXO DIGITAL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO BLL (NÃO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃO)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
e) Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) Apresentar lance de preço;
c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo(a) PREGOEIRO (A);
d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
e) Interpor recursos contra atos do(a) PREGOEIRO(A);
f) Apresentar e retirar documentos;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) Assinar documentos relativos às propostas;
i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de validade ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

_____

_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

_____

_____

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://morretes.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=457e033c-abc6-4ab6-9ebc-0912f6ddd107